



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Câmara Municipal de Brasnorte

Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

Sob. nº 2.121 2018
Em, 01/03/2018

São Geral

LEI Nº 2.121/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 51.067,71 (Cinquenta e um mil e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminados abaixo:

| | | |
|---|---------|---|
| ÓRGÃO: | 05. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| UNIDADE: | 05.004. | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNÇÃO: | 12. | Educação |
| SUBFUNÇÃO: | 365. | Educação Infantil |
| PROGRAMA: | 0060. | Educação Infantil – Assistência Educacional a crianças de 0 a 5 anos. |
| PROJETO: | 1.024. | Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação Infantil. |
| ELEMENTO DE DESPESA: | | |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações | | R\$ 51.067,71 |
| Fonte 363 – Transferências de Convênios Educação – União – Exercícios Anteriores. | | |
| Total | | R\$ 51.067,71 |

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, conforme **Termo de Compromisso PAC 2 01506/2011**.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

01/03/2018